



## **DESPACHO N.º 38/2026**

### ***Notas mínimas de acesso no âmbito do Regime Geral de Acesso Ano letivo 2026/2027***

Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Candidaturas de Acesso e Ingresso na Universidade de Évora, publicado através do Despacho n.º 55/2025, de 4 de abril, são definidas e divulgadas as notas mínimas e fórmula de candidatura de acesso ao Regime Geral de Acesso:

- Nota mínima das provas de ingresso:
  - 95 na escala inteira de 0-200
  - 9,5 na escala de 0-20, arredondada à décima.
- Nota mínima de acesso:
  - 100 na escala inteira de 0-200
  - 10,0 na escala de 0-20, arredondada à décima.
- Fórmula de cálculo:
  - 50% média do Ensino Secundário + 50% média das provas de ingresso

O Vice-Reitor da Universidade de Évora, em 13 de fevereiro de 2026

(ao abrigo do n.º 3 do Despacho n.º 4971/2024 publicado no Diário da República (2.ª série), de 7 de maio, na sua redação atual)